



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 749ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 17 de dezembro de 2024 (09:00 às 11:30).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Darlan Emanuel Silva dos Santos; Wellington Rodrigues de Oliveira; Felipe Martins Matos; e Swedenberger do Nascimento Barbosa.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Adriana Cunha de Siqueira, Diretora Administrativa e Financeira Interina; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV da APMC.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. O conselheiro Felipe Martins Matos e o conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa participaram desta reunião de forma remota, conforme justificativas encaminhadas aos membros do CONSAD. O Conselho acatou as justificativas apresentadas.

II. EXPEDIENTE

II.1. Plano de Trabalho exercício 2025 do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD (Processo SEI nº 50902.003393/2024-01). Os membros do Comitê de Auditoria encaminharam para apreciação e aprovação do Conselho de Administração o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício de 2025. O CONSAD tomou conhecimento, avaliou o referido Plano e deliberou conforme item III.4 desta ata.

II.2. Plano de Trabalho exercício 2025 da OUVIDORIA (Processo SEI nº 50902.003341/2024-27). O CONSAD tomou conhecimento, avaliou o referido Plano e deliberou conforme item III.5 desta ata.

II.3. Ofício-Circular nº 70/2024/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 1º Trimestre de 2025. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNPTA/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 1º trimestre de 2025, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 1º Trimestre de 2025, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50% (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Este Conselho realizará a análise das Metas de Gestão apresentadas e registra que encaminhará Ofício CONSAD ao DGMP/SNP/MPOR contendo as propostas do Conselho de Administração referentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento), até o dia 20/12/2024.

II.4. Ofício SEI nº 133118/2024/MGI - Programa de Remuneração Variável de Dirigentes - RVA 2024 da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado que encaminha a Nota Técnica nº 40197/2024/MGI, a qual contém análise e manifestação

da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais em relação ao Programa de Remuneração Variável de Dirigentes - RVA 2024 da CODERN. O CONSAD solicita que a Companhia tome as providências necessárias junto aos setores responsáveis.

II.5. Ofício nº 119/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN – Encaminha Planejamento Estratégico 2025-2029 (Processo SEI nº 50902.002725/2024-22). Em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social desta Companhia Docas do Rio Grande do Norte, o Diretor-Presidente apresentou ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico da CODERN revisado, referente ao período de 2025-2029, para apreciação e aprovação. O CONSAD deliberou conforme Item III.6 desta ata. O Diretor-Presidente informou que atualizará o Conselho semestralmente.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 035/2024: Proposta de alteração da cláusula de assistência à saúde no ACT 2024-2025 da Administração do Porto de Maceió (APMC) (Processo SEI nº 50902.003050/2024-39). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 035/2024, que encaminha, para fins de análise e apreciação do Colegiado, a proposta de alteração da cláusula de assistência à saúde no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024-2025 da Administração do Porto de Maceió (APMC). O ACT 2024-2025 da APMC foi inicialmente encaminhado à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) por meio do Ofício nº 105/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, contendo as informações requisitadas pela Resolução CGPAR nº 52/2024. Contudo, após o recebimento e análise dessas informações, a SEST, em reunião com os membros da Comissão designada pela Instrução APMC nº 078/2024, enviou as Diretrizes Negociais que deveriam orientar o ACT 2024-2025 da APMC. Em razão de divergência entre as Diretrizes apresentadas pela SEST e o que havia sido previamente acordado com o Sindicato dos Portuários no Estado de Alagoas (SINDPORT/AL), a referida Comissão elaborou a Nota Técnica nº 1/2024/SUSPES-CODERN, de 25/11/2024, manifestando-se favoravelmente ao pleito e solicitando a revisão das Diretrizes, que foram, parcialmente, acatadas pela SEST. A Assessoria Jurídica da APMC se manifestou por meio do Parecer nº 17/2024/ASSJUR-CODERN, que concluiu pela adequação da proposta de alteração da cláusula de assistência à saúde no ACT 2024-2025 à legislação vigente, especialmente aos requisitos estabelecidos pela Portaria SEST nº 1.122/2021 e pela Resolução CGPAR nº 52/2024. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 930, de 12/12/2024, manifestou-se favoravelmente ao pleito.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 066/2024: Aprovar a proposta de alteração da cláusula de assistência à saúde no ACT 2024-2025 da Administração do Porto de Maceió (APMC). Submeter a matéria ao Ministério Supervisor e, posteriormente, à apreciação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST-MGI).

III.2. Proposição DP nº 036/2024: Aprovação do Quadro Lotação e Quadro de Pessoal da CODERN e autorização para concurso público para CODERN/NATAL (Processo SEI nº 50902.003911/2023-06). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 036/2024, para fins de análise e apreciação, a seguinte matéria:

- a) O Quadro Ideal de Lotação da CODERN/Natal;
- b) Os Quadros Ideais de Pessoal relativos à CODERN/Natal e à CODERN/APMC, devendo ser respeitados os Planos de Cargos e Salários vigentes de cada unidade portuária;
- c) O Quadro Ideal de Pessoal total da CODERN, por unidade administrativa, totalizando 260 empregados; e
- d) Com base no Quadro Ideal de Pessoal da CODERN/Natal, solicitou autorização para realização de concurso público para cadastro de reserva, condicionando o provimento de pessoal somente mediante disponibilidade orçamentária e financeira da CODERN.

O assunto foi apreciado previamente pela Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 927, de 12/12/2024, e por meio da Resolução nº 928, de 12/12/2024.

Com base no exposto, os conselheiros analisaram também a situação da Administração do Porto de Maceió em relação à demanda de pessoal em face do Quadro Ideal de Pessoal, ora em discussão. Assim, decidiram, também, pela autorização do concurso público para aquela administração portuária, respeitando, todavia, os cargos previstos no Plano Unificado de Cargos e Salários, vigente naquela administração portuária.

Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados, Wellington Rodrigues de Oliveira, está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 067/2024: I. Aprovar o Quadro Ideal de Lotação da CODERN/Natal e os Quadros Ideais de Pessoal, relativos à CODERN/Natal e à CODERN/APMC, devendo ser respeitados os Planos de Cargos e Salários vigentes de cada unidade portuária; II. Aprovar o Quadro Ideal de Pessoal da CODERN, por unidade administrativa, totalizando 260 empregados; III. Determinar que o provimento do Quadro Ideal de Pessoal – CODERN/Porto de Maceió seja efetuado em conformidade com o Plano Unificado de Cargos e Salários – PUCS, vigente naquela Administração Portuária; e IV. Submeter à SEST/MGI o novo limite de quantitativo de pessoal da CODERN, visando a revisão do disposto na Portaria nº 13/2019, de 07/06/2019 - SEST-ME, considerando as exceções ali contabilizadas.

III.2.2. Deliberação CONSAD nº 068/2024: I. Aprovar a realização de Processo de Concurso Público, sob forma de Cadastro de Reserva, para provimento do Quadro Ideal de Pessoal da CODERN/Natal para cargos de Analista Portuário, Técnico Portuário, Guarda Portuário e Auxiliar Portuário Operacional; II. Aprovar a realização de Processo de Concurso Público, sob forma de Cadastro de Reserva, para provimento do Quadro Ideal de Pessoal da CODERN/Porto de Maceió, em conformidade com os cargos previstos no Plano Unificado de Cargos e Salários – PUCS; e III. Determinar que o provimento de pessoal para os dois Processos de Concurso Público somente deverá ocorrer mediante disponibilidade orçamentária e financeira da CODERN.

III.3. Proposição DP nº 037/2024: Participação da CODERN/Natal e da CODERN/APMC na 2ª Edição do Certificado Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos (Processo SEI nº 50902.003382/2024-13). O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 037/2024, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN/Natal) e da Administração do Porto de Maceió (CODERN/APMC) na 2ª Edição do Certificado Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos, que ocorrerá na Espanha, nas cidades de Valência e Puertollano, entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2025, a serem representadas pelo Diretor-Presidente da CODERN, Paulo Henrique de Macedo Carlos; o Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda Pinheiro; o Coordenador de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho da APMC, Aldo Rubens Flores Barbosa Neto; e o Gestor Técnico e Operacional da APMC, Luciano Costa Barros Modesto. Todas as despesas referentes à participação, incluindo inscrição, passagens e diárias, serão custeadas pela CODERN/APMC por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 931/2024 de 12/12/2024, manifestou-se favoravelmente ao assunto em questão. O CONSAD solicita que os participantes apresentem relatório técnico e realizem uma apresentação ao Conselho após o término da conferência.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 069/2024: Autorizar a participação da CODERN/Natal e da CODERN/APMC na 2ª Edição do Certificado Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos, que ocorrerá na Espanha, nas cidades de Valência e Puertollano, entre os dias 24 e 27 de fevereiro de 2025. O Diretor-Presidente e o Administrador da APMC deverão, durante o período de afastamento do país, realizar as atividades inerentes às competências da Diretoria da Presidência da CODERN e do Porto de Maceió, sem que haja qualquer prejuízo ao desempenho da Companhia. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país.

III.4. Deliberação CONSAD nº 070/2024: Aprovar o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN para o ano de 2025, nos termos da minuta apresentada pelo COAUD, item II.1 desta ata.

III.5. Deliberação CONSAD nº 071/2024: Aprovar o Plano de Trabalho da OUVIDORIA da CODERN, que tem como objetivo estabelecer ações a serem implementadas no ano de 2025 para o cumprimento das competências e atribuições da Ouvidoria, de acordo com o disposto em Normativos e Regimento Interno, nos termos da documentação apresentada no item II.2 desta ata.

III.6. Deliberação CONSAD nº 072/2024: Aprovar o Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2025-2029, em conformidade com o art. 48, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia, nos

termos da minuta apresentada no item II.5 desta ata.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação (atualização novembro e dezembro/2024) sobre as providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: novembro/2024. O CONSAD acusa recebimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: novembro/2024. O CONSAD acusa recebimento.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: novembro/2024. O CONSAD acusa recebimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 616ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 145ª e 146ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Em relação à apresentação das atas de número 82ª a 95ª, o CONSAD aguarda o encaminhamento conforme informado pelo senhor Maurício Lopes na 744ª Reunião Ordinária deste Conselho, se comprometendo a apresentar no prazo máximo de 60 dias, a contar de 22/10/2024.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1937ª, 1938ª e 1939ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: novembro/2024 (Processo SEI nº 50902.003341/2024-27). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório e Cronograma de Atividades COORCRI: novembro/2024 (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete Consolidado: julho a novembro/2024. O CONSAD aguarda o encaminhamento dos balancetes acima mencionados. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 546/2024/DAF-CODERN/DP-CODERN encaminhado pela Diretora Administrativa e Financeira Interina, bem como da planilha de acompanhamento do encerramento dos balancetes contábeis de 2024. O CONSAD alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2024, com a maior brevidade possível. Solicita, também, que a APMC envie os esforços necessários para envio das informações, considerando que a CODERN/Natal já encerrou o balancete de outubro/24, restando a finalização e o envio das informações por parte da APMC dos meses de julho, agosto, setembro e outubro/24, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. Considerando as informações apresentadas, o CONSAD informa que a próxima reunião será realizada no Porto de Maceió para tratar do tema em questão.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Regimento Interno do CONSAD. O Conselho registrou que o processo para atualização do Regimento Interno do CONSAD está em andamento, nesse sentido, solicita que a GERJUR faça uma adequação do Regimento Interno atual com a Lei 13.303/16 e apresente uma minuta ao Conselho de Administração.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e

pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Maceió/AL	31/1	Sexta-feira
Fevereiro	A DEFINIR	25/2	Terça-feira
Março	A DEFINIR	25/3	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	29/4	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	27/5	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	24/6	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	29/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	26/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	30/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	28/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	25/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	23/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 17/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 17/12/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 17/12/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 17/12/2024, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 18/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 18/12/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9192093** e o código CRC **A523F4C7**.



Referência: Processo nº 50902.003451/2024-99



SEI nº 9192093

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320